



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 838 - De 04 de Dezembro de 1.987.

"Autoriza a construção de Escola para
excepcionais e a doação para a APAE."

A Câmara Municipal de Araguaína, aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado
a construir uma unidade escolar para ensino especializado de crian-
ças excepcionais.

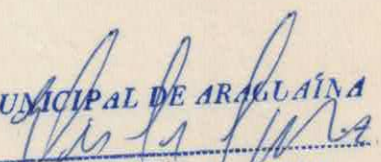
Art. 2º - Fica, também, autorizado a fazer do-
ação desta unidade para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcio-
nais de Araguaína.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei
correrão por conta de dotação orçamentária do corrente exercício e
do orçamento de 1.988, sob a rubrica de saúde e assistência soci-
al.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aragu-
aína, 04 de Dezembro de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA


Ver. Eister Robson Eiras dos Santos
Presidente